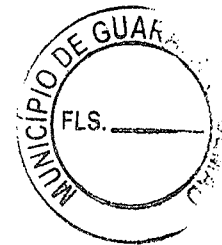


PUBLICADO NO DOM  
14 FEV. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA/GAB Nº. 41/2025

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA  
PORTARIA/GAB Nº. 08/2025, DE 06 DE JANEIRO  
DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

### RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a PORTARIA/GAB Nº. 08/2025, de 06 de janeiro de 2025.

**ONDE SE LÊ:** “Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ANGELA MARIA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - B (AAS B), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 50% da totalidade da carga horária de trabalho, reduzindo sua carga horária total para 20 (vinte) horas semanais, com redução salarial proporcional à nova carga horária.”

**LEIA-SE:** “Art. 1º - AUTORIZAR a servidora ANGELA MARIA ROCHA ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - B (AAS B), na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para 28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06.01.2025.

### CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES  
Prefeito Municipal